



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°495/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1370/2021 QUE “ALTERA A LEI Nº 1366/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO”.

LEI Nº 1371 QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VALÉRIO NÉSPOLI, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO: 75650193720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI, OU=C=ES, OU=1984218400165,
OU=Personal, OU=Certificado PF AJ, CN=ELIESER RABELLO: 75650193720

**ELIESER
RABELLO**
75650193720

Resolução: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento. Local: _____ Assinatura aqui
Data: 2021.12.28 15:41:59-0300
Foxit PDF Reader Versão 11.1.0

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900 CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA *Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 1371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
VALÉRIO NÉSPOLI, NO DISTRITO DE
PROSPERIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA VALÉRIO NÉSPOLI, a via pública, que tem início
na Rod ES 375 tendo início nas Coordenadas 24K 0286626,50 – 7714055,34 e término
nas Coordenadas 24 k 0286592,99 – 7713989,80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO
75650193
720

Assinado digitalmente por ELIESER
RABELLO 75650193720
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisig v5,
OU=Certificada PF AJ, CN=ELIESER
RABELLO 75650193720
Resolução: Eu concordo com os termos
definições por minha assinatura neste
documento
Localização: sua localização de
assinatura: 807
Data: 2021.12.28 15:41:18-0300
Formato PDF Reader Versão: 11.1.0

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**

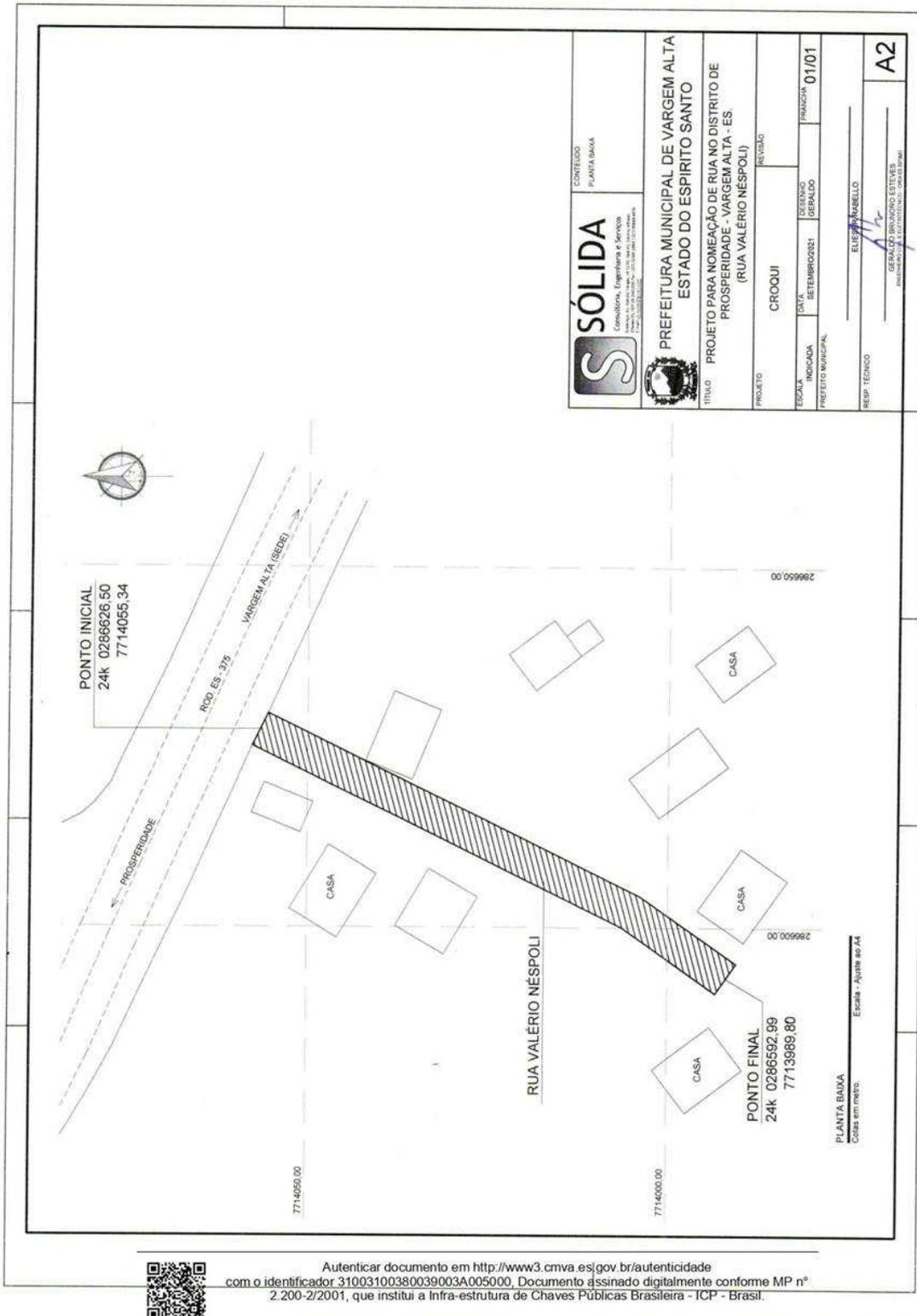


Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.